



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 050 DE 27 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI
COMPLEMENTAR 044/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – O anexo VI da Lei complementar nº 044/2014 passa a vigorar com
a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS NOVOS CRIADOS E RESPECTIVAS VAGAS

| CARREIRA | ÁREA DE ATIVIDADE | Nº DE VAGAS |
|--|--------------------------|--------------------|
| <i>Auxiliar em Saúde AXS</i> | Agente de Saúde Pública | 05 |
| | Motorista Plantonista | 02 |
| | Auxiliar de Farmácia | 01 |
| | Auxiliar Odontológico | 03 |
| <i>Assistente Técnico em Saúde ATS</i> | Tecnólogo em Radiologia | 03 |
| | Fiscal Sanitário | 01 |
| | Técnico em Enfermagem | 08 |
| <i>Analista em Saúde ANS</i> | Fisioterapeuta | 01 |
| | Fonoaudiólogo | 01 |
| | Nutricionista | 01 |
| | Psicólogo | 01 |
| | Enfermeiro | 06 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

| | | |
|--|------------------------------|----|
| | Farmacêutico | 02 |
| | Dentista de Saúde da Família | 02 |
| | Cirurgião Dentista | 01 |
| | Médico Clínico Geral | 01 |
| <i>Especialista em Saúde EES</i> | Médico Ginecologista | 01 |
| | Médico Pediatra | 01 |
| | Médico de Saúde da Família | 02 |

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 27 de maio de 2014.


JOSE DA SILVA LEÃO
Prefeito Municipal